

EXTRATO DE PORTARIA Nº 760/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: TUCURUI/PA; Período; 12 a 14/05/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Thiago Yuri da Conceição Silva Mendes; 1º TEN QOPM; 6402812/3; DGO-VG; 146,87; 734,35; José Roberto da Silva Leite; 1º SGT PM; 05638364/3; DGO-VG; 146,87; 734,35; Rogério Rodrigues da Paz; 3º SGT PM; 57199030/2; DGO-VG; 146,87; 734,35; Adriano Loureiro dos Santos; CB PM; 4219643/2; DGO-VG; 131,76; 658,80; Wanderley Campos de Oliveira; CB PM; 4219794/2; DGO-VG; 131,76; 658,80; Andrezza Ketterine Jucá da Silva; CB PM; 4220452/2; DGO-VG; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 761/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 09 a 10/05/2025; Quantidade de diárias; 1,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Jeremias da Silva de Brito; Assessor Administrativo III; 5591902/2; DGO-GOV; 247,07; 370,61. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 762/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CURIONÓPOLIS/PA; Período; 07 a 10/05/2025; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Adilson Barbosa da Silva; 2º TEN QOAPM; 5701082/6; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09; Marcos Alexandre Martins Pires; 2º SGT PM; 54194761/2; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09; Antônio Renard de Oliveira Moraes; 3º SGT PM; 54195393/2; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09; Victor Pinheiro Monteiro; SD PM; 5942822/2; DGO-GOV; 131,76; 922,32. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 763/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PARAGOMINAS/PA E SALINÓPOLIS/PA; Período; 10 a 17/05/2025; Quantidade de diárias; 8 (alimentação) 7 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Jeymeson Santos de Sousa; CB PM; 5919032/1; DGO-VG; 131,76; 1.976,40; Eriky Mikyland Dias Mesquita; SD PM; 03541799/2; DGO-VG; 131,76; 1.976,40. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 764/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: COLARES/PA; Período; 07 a 08/05/2025; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Richard Batista da Costa; MAJ QOPM; 57199495/2; DGO-GOV; 164,72; 494,16; Antônio Carlos Pereira Cereja; 3º SGT PM; 57198760/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Max Andresson Teixeira Gouveia; 3º SGT PM; 57222517/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Ulisses Pampolha Bráz; CB PM; 4220310/3; DGO-GOV; 131,76; 395,28; Luiz Felipe Oliveira Bescovitt; CB BM; 5932551/2; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 765/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PRIMAVERA/PA; Período; 01 a 02/05/2025; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Hugo Bernard Leite da Silva; MAJ QOPM; 57222336/4; DGO-GOV; 164,72; 494,16; José Edilson da Conceição Sobrinho; 3º SGT PM; 54193115/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Wanderson Alexandrino Viana; 3º SGT PM; 57222073/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Jorge Bruno Ferreira da Silva; 2º SGT PM; 57222405/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Luciano Audai Ferreira Pereira; CB PM; 6402188/4; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

EXTRATO DE PORTARIA Nº 766/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CURIONÓPOLIS/PA; Período; 07 a 10/05/2025; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Igor Alessandro Leal Farah; CAP QOPM; 4220563/2; DGO-GOV; 150,99; 1.056,93; Pedro Nazareno dos Santos Modesto; 1º SGT BM; 5602289/2; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09; Raimundo Hélio Pereira de Lima; 3º SGT PM; 57232600/2; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09; Carlos Alberto de Sousa Silva; 3º SGT PM; 57222004/2; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 767/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 12 a 15/05/2025; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 164,72; 1.153,04. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 768/2025 – DI/CMG, DE 12 de maio de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 08/05/2025 a 09/05/2025; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Franklin Brandão de Souza; CB PM; 4219050/3; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 043/2025 – SF/CMG, DE 12 DE MAIO DE 2025

Suprido: RHUAN WARLEY COSTA BARRA, MF nº 5973432/2; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 8.800,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior – CEL QOPM.

Protocolo: 1196605

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 049/2025 – VGV, de 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre Comissão Processo Administrativo Eletrônico 4.0 (PAE 4.0) no âmbito da Vice – Governadoria do Estado.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 001/2023-VGV, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Vice-Governadoria do Estado, a Comissão Processo Administrativo Eletrônico 4.0 (PAE 4.0), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da Vice-Governadoria, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

IV - avaliar a implantação e implementar para os demais setores;

V - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VI - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE 4.0;

VII - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

VIII - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE 4.0.

Art. 2º Nomear a Comissão Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Vice-Governadoria do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE 4.0) com os seguintes servidores:

1. Raimundo Fábio Coutinho de Souza, matrícula: 5924319/3 – Gestor do PAE;

2. Juliane Vanessa de Paula Lédo, matrícula: 5908263 – Co-Gestor do PAE;

Art. 3º Compete ao Gestor do PAE 4.0:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão /PAE 4.0;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Vice-Governadoria, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto a Vice-Governadoria, na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão/PAE 4.0;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE 4.0.

Art. 4º São atribuições do Co-gestor do PAE:

I - substituir o Gestor do PAE, quando este estiver impossibilitado de exer-